

## **ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS - EDITAL Nº 062/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, situado na Av. 25 de Julho, nº 202, em Serafina Corrêa, RS, reuniram-se, a partir das nove horas, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, Jennyfer R. Z. Scheffer, André Luis Suder e Guilherme Migliavacca, nomeados pela Portaria nº 1071, de 28 de agosto de 2018 para abrir e processar a licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 004/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para executar por empreitada global, reconstrução de ponte no interior do Município, na comunidade São João, de acordo com os anexos e as especificações técnicas descritas no Edital 062/2019. Abertos os trabalhos, foram recebidos e protocolados os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos licitantes. Verificou-se a participação das empresas cadastradas: **1 - Construserra Projetos e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.265.579/0001-45, estabelecida na Rua Quinze da Graciema, nº 340, Vale dos Vinhedos, na cidade de Bento Gonçalves, RS, sem representante em Sessão; e **2 - Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.338.551/0001-58, estabelecida na Av. Arthur Oscar, nº 3135, Bairro Gramadinho, na cidade de Serafina Corrêa, RS, neste ato representada pelo Sr. Ivaldo Jorge Fedrigo, inscrito no CPF nº 260.706.770-72. Os envelopes lacrados foram rubricados pelos presentes. Ato contínuo os envelopes de habilitação das empresas foram abertos, os documentos rubricados e analisados pelos presentes. As empresas manifestaram-se pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações. A Comissão de Licitação em análise ao Edital e documentos apresentados, constatou que ambas empresas apresentaram os documentos de habilitação conforme as exigências editalícias, sendo declaradas habilitadas. Em virtude da ausência do representante da empresa Construserra Projetos e Construções Ltda em sessão, realizou-se contato telefônico com o responsável legal, Sr. Márcio Ademir da Silva, intimando-o da intenção de interpor recurso nesta fase da licitação, quando declarou não ter interesse, comprovada esta informação no e-mail anexo a ata. O representante da empresa Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda também manifestou-se afirmando não possuir intenção de interpor recurso. Ato contínuo, os envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas foram abertos, os documentos rubricados e analisados pelos presentes. A Comissão de Licitação em análise ao Edital e documentos apresentados, constatou que a empresa Construserra Projetos e Construções Ltda não apresentou os documentos previstos nas alíneas “d”, “e” e “f”, do Subitem 6.3 do Edital, restando desclassificada. A proposta financeira da empresa Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda foi considerada válida, por estar em conformidade com as exigências editalícias, sendo que o valor global apresentado foi de R\$ 83.120,19. Desta forma, a Comissão julgou vencedora do certame a empresa **Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda** no valor global de **R\$ 83.120,19** (oitenta e três mil, cento e vinte reais e dezenove centavos), sendo R\$ 59.328,39 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos) referente ao material e R\$ 23.791,80 (vinte e três mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) referente a mão de obra. De acordo com o previsto no Artigo 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, abre-se o prazo recursal. Em ato contínuo, a Comissão determinou a publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Decorridos os prazos e atendidas as exigências

legais, o procedimento licitatório será encaminhado à Autoridade Superior para homologação e posterior adjudicação. Nada mais requerido nem a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Jennyfer R. Z. Scheffer  
Presidente da Comissão

André Luis Suder  
Membro da Comissão

Guilherme Migliavacca  
Membro da Comissão

Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda